

Lei nº 74, de 6 de Junho de 1951

Concede auxílio ao "Inhumas Sport Club"

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao "Inhumas Sport Club" desta cidade, como auxílio para recepção e hospedagem das delegações de doze municípios goianos ao II Campeonato de Basketball, a quantia de cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único. A despesa oriunda deste artigo será realizada, destinando-se a parte necessária para a sua colectura do produto da arrecadação especial que será feita durante os festejos de 1.º de Julho do corrente ano, à Padroeira Nossa Senhora Sant'anna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 6 de Junho de 1951.

Ernani Lima Prado
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Secretário.